Id:10EF2C308897A6C3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Fausto Lustosa, S/N, Gilbués-PI
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PORTARIA /SEMED Nº 018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CLEIDE TAVARES REIS SILVA, Secretária Municipal de Educação de Gilbués, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias coletivas, no período de (PERÍODO 02/01/2025 a 31/01/2025), aos servidores do quadro de apoio técnico e administrativo, elencados no artigo 64, da Lei Municipal n° 77/2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Município de Gilbués;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Ana Cleide Tavares Reis Silva
Secretária Municipal de Educação
Port.02/2021

Id:125271A8E621A4EC

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMA

Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA

(Criado pela Lei Municipal n°406/2021 - art. 205 e regulamentado pelo Decreto nº 017/2023)

RESOLUÇÃO FUMMA Nº 001/2024 **Bertolínia, 29 de Março de 2024.**

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, criado pela Lei Municipal nº406/2021 - art. 205, e regulamentado pelo Decreto nº 017/2023, com nova redação através da Lei nº 452/2023 de 30/05/2023 e com base em suas competências regimentares, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CONSIDERANDO a substituição de membro neste conselho a pedido do titular representantes da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a substituição dos membros mencionados abaixo ficando assim representados:

- Secretaria Municipal de Administração: FRANCIENE DA SILVA ROCHA - CPF: 005.194.923-74.
- Secretaria Municipal de Saúde: MAURIZA DA SILVA LIMA - CPF: 052.345.243-88

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Caroline Duarte Oliveira
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a presente Resolução n°001/2024, 29 de março de 2024.

Daniela Caroline Duarte Oliveira
Presidente do Conselho

Id:1518FC99A135A4EA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMA

Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA

(Criado pela Lei Municipal n°406/2021 - art. 205 e regulamentado pelo Decreto nº 017/2023)

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA		
Data:29/03/2024	**Início:**9h	**Término:**10h

PAUTA:

- Substituições de membros no Conselho;
- Outras informações pertinentes.

No dia 29 de março do ano de 2024 ás 09:h, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos membros do Conselho Gestor. Iniciando a reunião a Presidente do Conselho e Secretária do Meio Ambiente Daniela Caroline agradeceu a presença de todos informando que os conselheiros Vera Lúcia Rocha Veloso Correia e Rodrigo da Rocha Martins por motivo de força maior solicitaram o desligamento do Conselho e conforme Portaria nº 053/2024 do Poder Executivo Municipal foram nomeados as senhoras Franciene da Silva Rocha representante da Secretaria de Administração e Mauriza da Silva Lima representante da Secretaria de Saúde. A presidente do conselho comentou aos presentes sobre a criação do CNPJ para o Fundo e que através da Lei Municipal nº 452/2023 que dá nova redação ao art. 205 da Lei Municipal nº 406/2021(que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) não ficou bem definido a Instituição do Fundo Municipal de Recursos para Meio Ambiente - FUMMA por isso a necessidade da alteração da Lei, informando ainda que encaminhou ao setor competente toda a documentação necessária para a criação do CNPJ e que aguarda deferimento. sem mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião agradeceu a todos e eu, Franciene da Silva Rocha, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Daniela Caroline Duarte Oliveira
Presidente do Conselho

Franciene da Silva Rocha
Secretária do Conselho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMA

Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA

(Criado pela Lei Municipal n°406/2021 - art. 205 e regulamentado pelo Decreto nº 017/2023)

Participantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO/CONSELHEIROS		
NOME	**ENTIDADE /SECRETARIA**	**ASSINATURA**
DANIELA CAROLINE DUARTE OLIVEIRA	Secretária do Meio Ambiente	Daniela Caroline Duarte Oliveira
JOÃO MOTA FEITOSA	Secretário de Finanças	
MAURIZA DA SILVA LIMA	Secretário de Saúde	Mauriza da Silva Lima
FRANCIENE DA SILVA ROCHA	Secretária de Administração	Franciene da Silva Rocha

Id:0CC55BC76FF9A559

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Processo Administrativo nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.562.853/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de 3.407,00 m² de vias no município de Bertolínia - PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico anexo do edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 264.012,33 (duzentos e sessenta e quatro mil doze reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500, 701; Programa de Trabalho: 15 451 1266 1038 0000; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, 18 de novembro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal